



DECRETO Nº 338/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2013.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS
Dr. G. A. ...
UNUARANA, 20. 12. 1953
DE Nº. 9954
DE 20. 12. 1953
PUBLICADO NO UNUARANA ILUSTRADO

AMARALIA




PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 338 DE 19/12/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

UNIDADE: 040 - ADMINIS. DE CEMIT. S. FUNERARIOS - ACESF

DEPARTAMENTO: 40.01 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
092.0020.2.089	A.C.E.S.F. - Manut. da Estrut.Func., Otimiz. Rec. Pessoal, Finan., Adm.e Materiais	0009	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	076	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 8.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 338 DE 19/12/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

UNIDADE: 040 - ADMINIS. DE CEMIT. S. FUNERARIOS - ACESF

DEPARTAMENTO: 40.01 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
092.0020.1.123	Construção de Gavetários	0002	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	076	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 8.000,00